



**Ata N.º7 /2017-2021**

**Reunião Extraordinária da Junta da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

**29 de janeiro de 2018**

<b>Presenças</b>	<b>Presidente:</b> Gertrudes da Conceição Gomes Pastor <b>Secretário:</b> Duarte Nuno Tomé Guerreiro <b>Tesoureira:</b> Maria Margarida Rendeiro Rita Conceição <b>Vogal:</b> Paulo José Cota Monteiro <b>Vogal:</b> Ana Isabel Pitti Bessa Ferreira
<b>Hora de início</b>	18h00m
<b>Local da reunião</b>	Edifício do Bacelo

<b>Ponto 1</b>	<b>Proposta de abertura de procedimento para regularização extraordinária de trabalhadores precários, nos termos do art.º 10.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro</b>
<b>Ponto 2</b>	<b>Nomeação de júri do procedimento</b>

**ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 – Proposta de abertura de procedimento para regularização extraordinária de trabalhadores precários, nos termos do art.º 10.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro:**

A presidente da Junta fez a seguinte proposta que se transpõe para esta ata:

1 – A Lei 112/17 de 29 de dezembro abriu a possibilidade de regularização extraordinária de qualquer vínculo precário, também nas autarquias locais, que não tenham vínculo jurídico adequado com a respetiva entidade pública administrativa.

2 – A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde tem tido ao seu serviço uma pessoa para fazer face às necessidades permanentes nas áreas administrativa e operacional. Tais trabalhadores têm estado ao serviço da Junta de Freguesia, quer através de CEI, quer de prestações de serviços.

3 – O vínculo que tais trabalhadores têm tido com a Junta de Freguesia, encontra-se, de acordo com o parecer jurídico do jurista da Junta de Freguesia, incorretamente enquadrado.

4 – A Lei 112/2017 exige no artº. 4º., em conjugação com o artº. 19 da Lei 75/2013, e ainda com a Lei do Trabalho em Funções Públicas, que se estipule o número de postos de trabalho a tempo completo, que se enquadram no presente procedimento.

5 – Da análise realizada aos serviços resulta a necessidade de dois postos de trabalho, respetivamente, um Assistente Técnico e um Assistente Operacional.

6 – Assim proponho que:



- Se proceda à abertura de procedimentos para regularização extraordinária de precários, nos termos do artigo 10.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro.
- Se nomeie para o júri dos procedimentos:
  - António Danado, advogado, com assessoria com a Junta de Freguesia;
  - Maria Isabel Gaspar, assistente técnica da Junta de Freguesia;
  - Elsa Margarida Oliveira Lino Nascimento Matos, assistente técnica da Junta de Freguesia.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade

**Ponto 2 - Nomeação de júri do procedimento:**

Conforme consta no ponto anterior a nomeação do júri foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião pelas vinte horas pelo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os presentes.

A Presidente

O Secretário

A Tesoureira

O Vogal

A Vogal